



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 546/2024**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 567/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina 28 de Abril, a via de pedestre público inominado, localizado no bairro de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal da Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Tatiana Robles Seferjan**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 18/11/2024, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114298201** e o código CRC **6F417C45**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004227-4**

**Informação SMUL/CASE/DLE Nº 113619201**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 567/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina 28 de Abril, a via de pedestre público inominado, localizado no bairro de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá."

**SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Via de Pedestre 28 de Abril, o logradouro público inominado, que tem seu início na altura dos números 180 da Rua Ambrosia do México e término na altura do nº 5343 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação anexada no documento 112695853, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul no MDC (113344130).

Conforme informações de CASE/DCAD (113427530), para a área consta a planta de loteamento AU-3623 (113427399), acompanhada da Ficha cadastral (113427484), que indica o registro deste loteamento.

A via está indicada na planta como Viela 22 e sua situação fática (observada nas fls. 2 a 4 do mapa 113344130) é compatível com o seu desenho em planta. Desta forma, podemos considerá-la oficial nos termos da alínea a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

"§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)"

Assim, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 112695853, conforme segue:

- 1º - sim, é bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto "28 de Abril" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

"Fica denominado Via de Pedestre 28 de Abril o logradouro identificado como Viela 22, constante na planta de loteamento AU 3623 - Jardim Cidade Pirituba, que começa na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, entre a Rua Coração de Bugre e a Rua Agarum, e termina na Rua Ambrosia do México, situado na quadra 130, setor 125, Distrito Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá."

7º - considerando a largura de 4 metros prevista na planta de loteamento e as barreiras físicas para veículos em suas extremidades (fl. 3 e 4 do doc. 113344130), o tipo 'via de pedestre' está correto, nos termos do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 567/2024 reúne condições de prosseguimento, somente caso incorpore o texto proposto no item 6 e receba parecer favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto. Sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Alexia Kaori Matubara

Diretor(a) de Divisão

Em 07/11/2024, às 12:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113619201** e o código CRC **B07C8942**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**  
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100  
Telefone: (11) 3243-1280  
**PROCESSO 6010.2024/0004227-4**

**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 113901485**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 567/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina 28 de Abril, a via de pedestre público inominado, localizado no bairro de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá."

**À SMUL/GAB**

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB 112815706, envio a informação de SMUL/CASE/DLE 113619201 a qual constata que o local é bem público, oficial, não possui CODLOG, não possui denominação oficial e o nome proposto "28 de Abril" não constitui homonímia até a presente data em nossos cadastros. No entanto, o estudo para o local apontou que a situação fática da via constatada como Viela 22 e indicada no croqui 113344130 não é compatível com sua representação na planta de parcelamento AU 3623.

À vista do informado, sugerimos a alteração de tipologia para "Via de Pedestre", em consonância com os termos do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008. Para a perfeita caracterização de dados técnicos do logradouro, conforme estabelecido no art. 5º do referido Decreto, em resposta ao item 6º, sugerimos também o ajuste da descrição do texto do art. 1º do PL, corroborando com as análises alcançadas em cota retro da Divisão.

Diante do exposto, concluímos que PL 567/2024 possui condições de prosseguir com a sua tramitação desde que incorpore o proposto no item 6 e receba parecer favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto. Restituímos o presente para ciência e prosseguimento.



**Mariana Costa Panseri**  
**Coordenador(a) II**  
Em 07/11/2024, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113901485** e o código CRC **86FB5CC4**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Gabinete da Secretária**

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

**PROCESSO 6010.2024/0004227-4**

**Encaminhamento SMUL/GAB Nº 113940868**

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 567/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina 28 de Abril, a via de pedestre público inominado, localizado no bairro de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá."

**À PREF/CASA CIVIL/ATL III**

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 113901485 e 113619201, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura **poderá prosseguir** desde que incorpore o proposto no item 6 e receba parecer favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto", as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

**PAULO LEITE JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SUBSTITUTO**  
**SMUL**



Paulo Leite Junior  
Secretário(a) Substituto(a)  
Em 08/11/2024, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113940868** e o código CRC **FB42AF67**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004227-4**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 114051047**

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

#### **SMC/AHM**

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0004227-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Via de Pedestre 28 de Abril** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **567/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se enquadra ao estabelecido pelo texto legal no caso de datas ou fatos históricos relevantes (**D 49.346/08, Art. 9º, inciso II**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

**Maurílio José Ribeiro**

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

**CASA CIVIL/ATL**

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

**SMC/AHM**

Diretoria



**Maurilio Jose Ribeiro**  
**Assistente Administrativo(a) de Gestão**  
Em 11/11/2024, às 10:18.



**Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto**  
**Diretor(a) Substituto(a)**  
Em 11/11/2024, às 14:40.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114051047** e o código CRC **D7F43905**.

---